LEI N° 1.489
DE 13 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre fixação de quadro informativo contendo o nome, a especialidade e o horário de trabalho dos médicos que atendem a rede pública de saúde do município na recepção dos hospitais, pronto socorros, postos de saúde, unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas, ambulatorial e social e ambulatório médico de especialidades e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sessão Ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a fixação de quadro informativo contendo o nome, a especialidade e o horário de trabalho dos médicos que atendem a rede pública de saúde do município na recepção dos hospitais, pronto socorros, postos de saúde, unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas, ambulatorial e social e ambulatório médico de especialidades.

Art. 2º. Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o quadro informativo na entrada do estabelecimento em local de fácil visualização para toda a população.

Art. 3º. O descumprimento da presente Lei acarretará em multa que será aplicada pelos fiscais da Secretaria competente da Prefeitura.

Parágrafo único. O valor da multa e a forma de sua cobrança será regulamentada por Decreto do Executivo, expedido no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Prefeitura Estado Bain. P. Grande SEAD

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 13 de abril de 2010, ano quadragésimo quarto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Sidiney Silva Pires
Secretário Chefe do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 13 de abril de 2010.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 9209/10

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 13 / abril / 2010

Maria Rosa C. B. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD